PLANO DE AUDITORIA 2022

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO





Sumário

1. APRESENTAÇÃO	2
1.1 Planejamento participativo	2
2. METODOLOGIA EMPREGADA NA ELABORAÇÃO DO PAA 2022	3
2.1 Materialidade	3
2.2 Relevância	3
2.3 Criticidade	4
2.4 Seleção de amostras	4
3. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESCRITAS NO PAA 2022	4
4. PREMISSAS, RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAA	5
4.1 Premissas	5
4.1.1 Sistema Auditar:	5
4.1.2 Atuação colaborativa da gestão:	5
4.1.3 Suporte à competência:	6
4.1.4 Power BI:	6
4.2 Riscos	6
4.3 Restrições	7
4.3.1 Fragilidades:	7
4.3.2 Ameaças:	7
5. ÁREAS PRIORIZADAS POR MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE	7
6. MONITORAMENTO	9
7. ATOS MANDATÓRIOS	9
8. AUDITORIAS COORDENADAS PELO CNJ	10
9. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO	10
10. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E IMPREVISTAS	11
11. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	11
12. OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA DIACI EM 2022	12
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12



1. APRESENTAÇÃO

Fundamentado nas diretrizes da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as diretrizes técnicas de auditoria interna nas unidades jurisdicionadas vinculadas ao CNJ e, em atendimento à Resolução nº 14/2008 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a Diretoria-Adjunta de Controle Interno - DIACI apresenta o seu Plano Anual de Auditoria - PAA para o ano de 2022.

O suscitado plano descreve o planejamento das atividades da Diretoria-Adjunta de Controle Interno (DIACI) do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL) para o exercício de 2022 e fora elaborado em consonância com o principal objetivo desta unidade de Auditoria Interna: assessorar a Direção Superior no exercício do controle das atividades do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Impende destacar que, sobretudo, por meio da realização de auditorias internas, a DIACI avalia a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional do Tribunal quanto à legalidade, economicidade, eficácia e eficiência, bem como quanto aos aspectos relacionados aos resultados, desempenho, governança, gerenciamento de riscos e atendimento dos objetivos estratégicos.

Ressalta-se que o referido Plano ao avaliar a conformidade regulamentar e operacional da gestão administrativa e dos sistemas de controles utilizados, provê a partir destas informações, relatórios que subsidiarão a formulação pela DIACI de recomendações direcionadas à resolução de inconsistências, falhas, desperdícios ou aperfeiçoamento de procedimentos. A partir de tais encaminhamentos deverão ser definidos, em parceria com as unidades auditadas e direção superior, as ações mais eficazes no enfrentamento das questões demandadas.

Sublinha-se que fora levado em conta para a concepção do PAA 2022 os riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais deste Poder Judiciário. Os temas selecionados para fazer parte dos trabalhos de auditoria são levantados a partir de fatores de riscos identificados, levando-se em conta critérios como materialidade, relevância e criticidade.

1.1 Planejamento participativo

Tencionado a maximizar o impacto dos resultados nas atividades da organização, o Plano ainda levou em conta o resultado da consulta a respeito dos temas a serem objetos de auditoria, realizada por meio de formulário eletrônico, divulgada e disponibilizada aos servidores interessados.

Levando-se em conta que os setores que integram a estrutura do Tribunal de Justiça de Alagoas



detêm grande expertise técnica e conhecimentos práticos acerca de seus processos de trabalho e dos demais setores com os quais se relacionam, é preciso ser considerado, não obstante a análise crítica e objetiva dos auditores, a opinião de quem está na base sobre as suas vulnerabilidades e anseios por melhorias.

A opinião da alta gestão na definição das áreas auditáveis também é fundamental. Ora, cada vez mais dedicada à melhoria de suas práticas de governança e comprometida com o fortalecimento dos valores éticos e respeito à regularidade jurídica e fiscal dos atos administrativos, a cúpula diretiva da instituição, a partir dos trabalhos de auditoria, recebem diagnósticos sobre as áreas mais sensíveis e a partir daí podem direcionar suas ações.

2. METODOLOGIA EMPREGADA NA ELABORAÇÃO DO PAA 2022

O PAA 2022 foi elaborado consoante preceitua a Resolução CNJ nº 309/2020 e, ainda, considerando a metodologia de Abordagem Baseada em Riscos - ABR, que leva em conta a materialidade, relevância e criticidade dos componentes de riscos dos Projetos e Processos institucionais:

2.1 Materialidade

Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade organizacional, sistema, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação) objeto de exame pelos auditores internos. O volume de recursos disponíveis no orçamento, por exemplo, é indicador de materialidade.

2.2 Relevância

Significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional, existentes em um dado contexto.

A hierarquização pela relevância se dá pela análise dos programas, ações e atividades quanto aos seguintes aspectos: atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão da instituição, atividade pertencente ao Planejamento Estratégico da Instituição, atividades que possam comprometer serviços prestados aos cidadãos, atividades que possam comprometer a imagem da instituição e programas prioritários.



2.3 Criticidade

Representa o quadro de situações críticas, efetiva ou potencial a ser controlado. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir: intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento, atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição, falha ou ausência conhecida nos controles internos da instituição, falta de informação ou informação inconsistente e distanciamento físico do gestor dos fatos onde as ações acontecem.

2.4 Seleção de amostras

A seleção de amostras, ferramenta bastante utilizada nos trabalhos de auditoria, poderá levar em conta àquela não estatística, quando estiver configurado a necessidade de juízo de valor, sempre considerando a materialidade, a relevância, a criticidade e o risco, em atendimento aos arts. 31 a 38 da Resolução CNJ 309/2020.

3. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESCRITAS NO PAA 2022

As ações de auditoria interna observarão as seguintes fases:

- I. Planejamento dos trabalhos de auditoria, com a realização do levantamento de informações acerca do objeto de auditoria, definição de escopo e questões de auditoria;
- II. Elaboração do Programa de Auditoria;
- III. Execução da auditoria, com aplicação levantamento de evidências e construção da Matriz de Achados;
- IV. Comunicação dos Resultados Relatório;
- V. Elaboração do Plano de Ação em parceria com a Unidade Auditada; e
- VI. Monitoramento das recomendações de auditoria.

A equipe de auditoria interna atuará em conformidade com as disposições contidas na Resolução CNJ nº 309/2020 e de forma complementar, com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União



TCU e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE e do Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA
 Brasil.

4. PREMISSAS, RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAA

Nesse tópico apresenta-se uma breve análise de cenários e elementos que podem interferir na execução dos trabalhos de auditoria planejados.

4.1 Premissas

As premissas consideram que os recursos, ferramentas e condições necessárias à execução do PAA estarão disponíveis no momento e quantidades adequadas.

A expectativa da equipe de auditoria é que os servidores envolvidos com o levantamento de informações, análises, reportes e recomendações, possuam conhecimentos adquiridos pela prática profissional ou treinamento recebido.

Espera-se, ademais, que a utilização dos papéis de trabalho que foram eficazmente padronizados no exercício de 2020, de técnicas alinhadas às normas internacionais de auditoria, do mapeamento de riscos e a implantação de sistema de auditoria (AUDITAR), resulte em sensível melhoria da produtividade dos trabalhos de auditoria, aumentando a margem de autonomia da unidade e permitindo a incorporação aos futuros PAAs de abordagem de auditoria fundada nos riscos institucionais.

4.1.1 Sistema Auditar:

O Sistema Auditar disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação para a Secretaria de Auditoria Interna, fora implementado no primeiro bimestre de 2020 e encontra-se em fase de teste por esta DIACI.

4.1.2 Atuação colaborativa da gestão:

A atuação colaborativa da gestão dá-se pelo uso de boas práticas de governança e de gestão, além da efetividade no atendimento das recomendações das auditorias.



4.1.3 Suporte à competência:

As tarefas a serem executadas, bem como os objetos de análise definidos, serão compatíveis com os conhecimentos, habilidades, e experiência dos auditores. A competência pode ser alcançada por meio da capacitação dos auditores ou pela contratação de apoio especializado.

Em relação às capacitações necessárias foi elaborado um documento denominado PAC-Aud – Plano Anual de Capacitação de Auditoria, cuja base são os temas das auditorias previstas neste PAA.

4.1.4 Power BI:

Com relação aos recursos tecnológicos disponíveis, cabe ressaltar que a Diretoria-Adjunta de Tecnologia da Informação — DIATI, bem como esta DIACI, possuem licença de uso do Software Power BI responsável pelo desenvolvimento de painéis virtuais para acompanhamento e controle de diversas áreas (orçamento, finanças, patrimônio, etc) entretanto ainda não houve treinamento em linguagem SQL (Structured Query Language - linguagem padrão universal para manipular bancos de dados relacionail) para que a ferramenta seja operacionalizada e aplicada aos trabalhos pelos servidores lotados nesta DIACI. Por esta razão, o treinamento em linguagem SQL e em Power BI são indispensáveis para a utilização eficaz de tais ferramentas na análise dados e, por conseguinte, constarão como prioritários no Plano de Capacitação 2022 da DIACI.

4.2 Riscos

Destacam-se os riscos de difícil caracterização, porém presentes e frequentemente relacionados a comportamentos, tais como:

- Falta de coordenação no desenvolvimento do trabalho
- Falta de motivação e interesse
- Ausência de cooperação entre os funcionários
- Competição predatória
- Pessoal ocioso e desinteressado
- Rotação de pessoal
- Desmotivação
- Clima organizacional ruim



- Morosidade
- Críticas destrutivas
- Apatia das pessoas
- Falta de controles
- Imagem negativa

4.3 Restrições

Apresentam-se, abaixo, algumas restrições identificadas em levantamento realizado em unidades de auditoria interna do Poder Judiciário e classificadas como fragilidades, ocasionadas por fatores internos, e ameaças, geradas por fatores externos.

4.3.1 Fragilidades:

- Lacunas de competências para avaliação de controles internos e consultoria;
- Avaliação de riscos não mapeada na organização;
- Falta de dados estruturados no sistema SAI;
- Estrutura insuficiente de pessoal;
- Ausência de instrumento normativo atualizado que regulamente uma estrutura organizacional adequada ao desempenho das atividades de auditoria interna.

4.3.2 Ameaças:

- Predisposição da organização em direcionar esforços apenas para garantia e visibilidade da conformidade legal dos atos gestão, sem atenção equilibrada aos riscos operacionais;
- Desconhecimento e desatendimento às normas e boas práticas na área de auditoria interna governamental;
- Falta de engajamento e de visão para fortalecer e garantir estrutura adequada para as atividades de auditoria interna.

5. ÁREAS PRIORIZADAS POR MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE

Tendo em vista a imprescindibilidade de se construir um arcabouço de proteção ao recurso público, que tem de ser aplicado de modo eficaz, especialmente quando sabemos que tais recursos são



limitados e é preciso obter deles o melhor rendimento possível, estão abaixo elencadas as áreas definidas para serem auditadas ao longo do exercício de 2022, sendo os processos administrativos, serviços, processos de trabalho, documentos entre outros, selecionados por amostragem:

Cabe mencionar que os critérios e o escopo de cada processo selecionado, serão definidos durante o ano de 2022 na elaboração no planejamento individual de cada ação de auditoria. Sendo assim, constituem-se as seguintes ações de auditoria para o exercício de 2022:

5.1 Auditoria de Contratos e Aquisições				
Nº Sequencial	Macroprocesso	PERÍODO		
Auditoria 1	Locação de Imóveis	Fevereiro		
Auditoria 2	Convênios	Março		
5.2 Auditoria Contábil, Orçamentária, Patrimonial e Financeira				
Nº Sequencial	OBJETO	PERÍODO		
Auditoria 3	Suprimento de Fundos	Fevereiro		
Auditoria 4	Restos a pagar	Março		
5.3 Gestão de Obras e Serviços de Engenharia				
Nº Sequencial	ОВЈЕТО	PERÍODO		
Auditoria 5	Acessibilidade	Julho		
Auditoria 6	Execução dos contratos de obras e serviços de engenharia	Agosto - Setembro		
5.4 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC				
Nº Sequencial	ОВЈЕТО	PERÍODO		
Auditoria 7	Segurança da informação	Maio - Junho		
Auditoria 8	Contratação de Softwares	Maio - Junho		
5.5 Auditoria de Pessoal				
Nº Sequencial	ОВЈЕТО	PERÍODO		
Auditoria 9	Teletrabalho	Outubro - Novembro		
Auditoria 10	Folha de pagamento	Setembro - Outubro		
5.6 Auditoria Coordenada pelo CNJ				
Nº Sequencial	OBJETO	PERÍODO		
Auditoria 11	Plataforma Digital do Poder Judiciário	Abril - Junho		



6. MONITORAMENTO

Acerca da atividade de monitoramento pontuamos constar no presente PAA, bem como no plano de ação 2022 do setor, no rol das ações prioritárias, o monitoramento do atendimento às recomendações exaradas por esta DIACI a partir das auditorias realizadas nos anos anteriores e naquelas a concluir-se ao longo do exercício de 2022.

A título de elucidação, o monitoramento da implementação das recomendações emitidas é uma fase do processo de auditoria de extrema importância. Encerradas as fases de planejamento, de execução e de comunicação dos resultados, passa-se ao acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados como produto das auditorias realizadas.

Tal atividade deve ser realizada permanentemente para garantir a efetividade das ações empreendidas pelos diversos setores do Tribunal e verificar se houve ganho de desempenho nos objetos avaliados e averiguar os motivos para a eventual falta de implementação do que tenha sido anteriormente pactuado.

Faz-se igualmente importante registrar e medir os benefícios financeiros e não financeiros obtidos por meio da atividade de auditoria interna, tendo em vista que, se o objetivo de toda auditoria interna é agregar valor à gestão, é imprescindível que seja verificado se tal finalidade está sendo alcançada.

Cumpre destacar que as demais ações realizadas pelo setor são tratadas separadamente no Plano Estratégico da DIACI onde é detalhado o programa de trabalho, que contempla todas as ações de competência do setor a serem executadas com vistas a subsidiar o aperfeiçoamento da atuação preventiva dos gestores, auxiliando-os a realizar controle administrativo pautado na legalidade e cada vez mais eficaz e eficiente, sempre alinhado aos objetivos estratégicos definidos para este Poder Judiciário.

7. ATOS MANDATÓRIOS

Os atos mandatórios são provenientes dos atos estabelecidos em normativos legais, dentre eles a Constituição Federal e Estadual, bem como as normas expedidas pelos órgãos de controle externos. Aquelas afetas à DIACI são as de prestação de contas, de avaliação dos relatórios de gestão fiscal quadrimestral, da análise e parecer de aposentadoria e abono de permanência.



Desta feita, considerando as etapas convencionadas, as atividades para o exercício de 2022 serão as seguintes:

ОВЈЕТО	PERÍODO
Relatório, Certificado e Parecer do Controle Interno sobre a Prestação de Contas de 2021	Fevereiro - Abril
Análise e Parecer de Aposentadoria e Abono de Permanência;	Janeiro - Dezembro
Análise dos balanços do FUNJURIS, FUNDESMAL e TJAL	Janeiro - Dezembro
Outras demandas provenientes dos Órgãos de Controles Externos	Janeiro - Dezembro

8. AUDITORIAS COORDENADAS PELO CNJ

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução n. 309/2020, para o exercício de 2022, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ realizará em conjunto com os Tribunais de todo o território nacional a Auditoria Coordenada de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário. O objetivo da suscitada auditoria é o de avaliar o atendimento dos tribunais às Resoluções CNJ nº 335/2020, nº 131/2021 e legislações correlatas.

9. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO

As atividades de consultoria e aconselhamento representam importante atividade da unidade de auditoria, uma vez que se realizam a partir das mesmas, estudos técnicos relacionados à atuação orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como à organização e aos métodos para implementação de melhorias e aperfeiçoamento das atividades realizadas.

Tais atividades são destinadas a melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, agregando valor à organização.



10. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E IMPREVISTAS

Caso exista a necessidade de atender eventuais demandas extraordinárias ou imprevistas no presente plano, a DIACI poderá prestar consultoria que lhe seja formulada pela Presidência do Tribunal, bem como realizar atividades de treinamento e aconselhamento, em tese, relacionados e destinados a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, sem prejudicar a independência no desempenho das atribuições da auditoria interna.

A fim de mitigar os riscos que possam consistir em conflitos de interesse ou ausência de segregação de funções, devem ser observadas algumas vedações e salvaguardas acerca da atuação dos servidores para assegurar a independência e objetividade no desempenho da atividade de auditoria interna, sendo-lhes vedado, portanto:

- Ter responsabilidade ou autoridade operacional direta sobre a atividade auditada, preservando o princípio da segregação de funções;
- Implantar controles internos e gerenciar o processo de gestão de riscos nas unidades auditáveis;
 - Elaborar, diretamente, normativos internos das unidades auditáveis;
- Realizar práticas que configurem atos de gestão, não sendo permitido participar do curso regular dos processos administrativos de outras áreas do tribunal.

11. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Encerrado o prazo para execução dos trabalhos deste PAA, será elaborado o Relatório de Auditoria Interna - RAINT, onde deverá constar os relatos das atividades das auditorias realizadas em função das ações planejadas, bem como as atividades provenientes das ações de consultoria e aconselhamento. Ademais, deverão ser relatadas também as informações acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta DIACI.

O RAINT se destina a apresentar o trabalho dos auditores à alta administração e unidades auditadas, contribuir para que o trabalho realizado promova alterações reais e positivas nos objetos auditados e assegurar a transparência.



12. OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA DIACI EM 2022

- 1. Execução de testes no Sistema Auditar;
- 2. Relatório de Atividades de 2021 da DIACI para integrar o Relatório de Gestão e ser submetido, integral ou resumidamente, ao Pleno, nos termos dos arts. 4º e 5º da Res. 308/2020 do CNJ;
- 3. Elaboração do Plano Anual de Auditoria do exercício 2023;
- 4. Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria PAC 2023;
- 5. Elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022/2025;
- 6. Avaliação da necessidade de revisão do estatuto e do código de ética da unidade de auditoria;
- 7. Divulgação das informações da auditoria interna no sítio eletrônico do Tribunal;
- 8. Análise do Relatório de Gestão Fiscal;
- 9. Análise dos atos de concessão de aposentadorias e pensões, bem como de admissões de servidores.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de auditoria interna têm como objetivo avaliar e fortalecer os controles internos existentes nas diversas unidades do Tribunal, assessorar a Presidência quanto à observância dos princípios que regem a Administração Pública, das normas que tratam do gasto público e das diretrizes administrativas em relação às despesas efetuadas, atuando como rede de proteção.

Registre-se que a atuação da DIACI, sempre pautada na parceria com as demais unidades e com a alta administração, atua de forma construtiva, colaborativa e significativa para a redução de riscos, para o alcance dos objetivos e para o aperfeiçoamento dos processos organizacionais. Todos juntos com um único propósito: que o Tribunal alcance sua missão institucional.

Por fim, destacamos que os trabalhos do setor de auditoria interna, quando fortalecido, instrumentalizado e organizado a nível operacional, é capaz de proporcionar maior credibilidade, confiança e reconhecimento social por meio da institucionalização de uma cultura de gestão íntegra e competente para administrar o orçamento de forma equilibrada, justa, transparente e ética.

Maceió, 25 de novembro de 2021.

Sílvio Vieira Sapucaia

Diretor-Adjunto de Controle Interno

PAA

www.tjal.jus.br